

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 5/2012
DE 18/09/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento e/ou Anulação no valor de R\$ 114.140,00 (cento e catorze mil, cento e quarenta reais) e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada nesta data nas dependências do Cis-Comcam, e eu Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso, Presidenta do Cis-Comcam, no uso das atribuições que lhe são conferidas sanciona a seguinte Resolução:

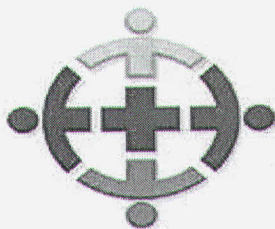
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam do exercício 2012, Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento e/ou Anulação no valor de R\$ 114.140,00 (cento e catorze mil, cento e quarenta reais) para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO	01:	CIS-COMCAM				
UNIDADE	001:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM				
PROJETO	01.001.10.302.0001.2.001.	MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM				
3.3.90.39.00.00	01001	1005	26	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.590,00	
3.3.90.39.00.00	01496	31496	27	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.500,00	
3.3.90.39.00.00	01499	31499	28	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.050,00	
Total					99.140,00	

PROJETO	01.001.10.843.0001.2.002.			AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.90.21.00.00	01001	1005	37	Juros Sobre a Dívida por Contrato		15.000,00
Total						15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 114.140,00 (cento e catorze mil, cento e quarenta reais), será cancelado e/ou anulado valores parciais e/ou totais das dotações abaixo descritas, com base no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	01:	CIS-COMCAM			
UNIDADE	001:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM			
PROJETO	01.001.10.302.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

4.4.90.52.00.00	01001	1005	1	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total					4.000,00

PROJETO 01.001.10.302.0001.2.001. Manut. Geral da Administração do Cis-Comcam

3.1.90.11.00.00	01496	31496	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00.00	01499	31499	4	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00.00	01496	31496	6	Obrigações Patronais	2.050,00
3.1.90.13.00.00	01499	31499	7	Obrigações Patronais	2.050,00
3.1.90.34.00.00	01496	31496	9	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceir.	10.450,00
3.1.90.94.00.00	01001	1005	11	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.850,00
3.1.90.94.00.00	01496	31496	12	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.90.94.00.00	01499	31499	13	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.32.00.00	01001	1005	18	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.33.00.00	01001	1005	21	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.92.00.00	01001	1005	31	Despesas de Exercícios Anteriores	740,00
Total					38.140,00

PROJETO 01.001.10.843.0001.2.002. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00	01001	1005	38	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
Total					15.000,00

PROJETO 01.001.99.999.9999.9.999. RESERVA ESPECIAL

9.9.99.99.00.00	99999	99999	39	Reserva de Contingência	57.000,00
Total					57.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seu efeito retroagido à 27/08/2012, revogado as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2012.

Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso
Presidenta do Cis-Comcam